



**LEI N.º 9.414, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar, na área da saúde, os cargos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e suas alterações:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Enfermeiro	ESP I/C	109	122
Farmacêutico	ESP I/C	22	29
Fisioterapeuta	ESP I/A 30H	5	7
Nutricionista	ESP I/C	12	15
Psicólogo	ESP I/C	44	46
Terapeuta Ocupacional	ESP I/A 30H	9	11

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 14.01.10.301.0191.2933.3.1.90.11.00.0000 e 14.01.10.301.0191.2934.3.1.90.11.00.0000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil